



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 4.2.2009 às 18:15  
Hermes / Matr.. 17775

MPV - 453

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/02/2009	proposição Medida Provisória n.º 453, de 22/01/2009
--------------------	--

autor Otavio Leite - PSDB/RJ	n.º do prontuário 316
---------------------------------	--------------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

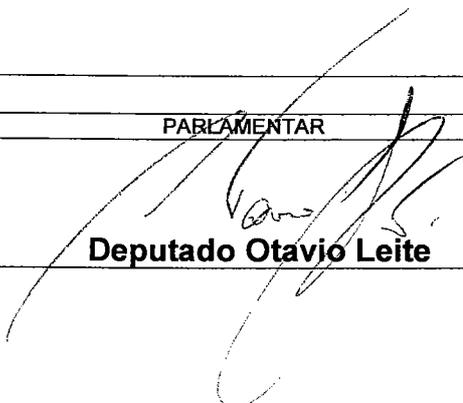
Inclua-se o art. 6º ao texto da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 6º Do montante previsto no art. 1º, pelo menos 3% (três por cento) deverão ser destinados ao Programa de Microcrédito – PMC do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. “

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional vem apoiando todas as iniciativas que tenham por objetivo minimizar os efeitos da crise sobre a renda e o emprego dos brasileiros. Contudo, até o momento não se apresentou qualquer iniciativa que tenha como alvo específico o apoio à geração de renda pelos microempreendedores. Por essa razão, apresentamos a emenda à Medida Provisória nº 453, de 2009, determinando que 3% dos recursos ora aportados ao BNDES sejam destinados ao Programa de Microcrédito – PMC. A proposta virá na direção de reforçar o papel de promotor do “desenvolvimento social” que cabe a essa instituição.

PARLAMENTAR

  
Deputado Otavio Leite

